



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos,
no saguão da Câmara.

Em, 09 / 12 / 25

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 177 no livro próprio
sob a folha de nº 06 em 09 de 12 de 25 às 09 hs
Deis

Autoriza a baixa de bens patrimoniais inservíveis
do Poder Legislativo de Buritis-MG e, das outras
providências.

SERVIDOR RESPONSÁVEL



A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, Presidente da Câmara, Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG, a proceder a baixa no patrimônio do Poder Legislativo Municipal, dos bens, que por sua natureza, utilidade e estado de conservação, foram considerados inservíveis na forma do Anexo Único, constante no Relatório de Inventário de bens patrimoniais, lavrado pela Comissão de Inventário e Coordenadora de Patrimônio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, 08 de dezembro de 2025.

Waninha
Waninha

Presidente da Câmara Municipal

Robertinho
Robertinho

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Danilo da Funerária
Danilão da Funerária
Primeiro Secretário

Professor Branquinho
Professor Branquinho
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira
votação, dia 15 de 12 de 25, por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.
Deis

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 15 de 12 de 25, por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.
Deis